REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 167/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição da República, no seu art. 30, inciso VIII, institui ser dever do Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
b) a ruptura do solo de uma encosta, causada por algum fator de risco, expõe a comunidade ao perigo de desabamento de casas e soterramento de pessoas; trata-se de um fenômeno natural, podendo ocorrer mesmo em área de vegetação intacta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma contenção de encosta, localizada na Rua da Formosa, no bairro de Plataforma, a fim de beneficiar a comunidade com uma vertente requalificada.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires